



Prefeitura Municipal de Juupi

C.G.C. 10.140.978/0001-02

Rua Napoleão Teixeira Lima, S/N

CEP. 55.395-000 - JUUPI - PERNAMBUCO



LEI Nº 259/94

EMENTA: "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.233.800,00 (Um milhão, duzentos e trinta e três mil, oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAR

11.01010012.001

3.1.2.0- Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.1.3.1- Rem.Serviços Pessoais	R\$	5.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	R\$	20.000,00

11.01010012.002

3.1.1.1- Pessoal Civil	R\$	60.000,00
3.2.5.3- Salário Família	R\$	1.000,00

11.01010332.003

3.2.6.5- Juros e Outras Dívidas	R\$	1.000,00
---------------------------------------	-----	----------

11.15824922.004

3.1.1.3- Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
-------------------------------------	-----	----------

11.01010011.001

4.1.1.0- Obras e Instalações	R\$	5.000,00
------------------------------------	-----	----------

11.01010011.002

4.1.2.0- Equip. e Mat. Permanente	R\$	30.000,00
---	-----	-----------

21.03070202.005

3.1.1.1- Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos	R\$	5.000,00



Prefeitura Municipal de Jupi

C.G.C. 10.140.978/0001-02

Rua Napoleão Teixeira Lima, S/N

CEP. 55.395-000 - JUPI - PERNAMBUCO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230301141858.pdf
assinado por: idUser 83

21.03070212.006

3.1.1.1- Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.1.3.1- Rem.Serviços Pessoais	R\$	10.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	R\$	20.000,00
3.2.5.3- Salário Família	R\$	600,00

21.03070211.003

4.1.2.0- Equip. e Material Permanente	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

31.03080302.008

3.1.1.1- Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	R\$	12.000,00
3.2.5.3- Salário Família	R\$	200,00

31.03080332.010

3.2.6.5- Juros e Outras Dívidas	R\$	8.000,00
---------------------------------------	-----	----------

31.03080331.005

4.3.5.4- Outras Amortizações	R\$	10.000,00
------------------------------------	-----	-----------

41.08411852.011

3.1.1.1- Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00

41-08411902.012

3.1.2.0- Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.1.3.1- Rem.de Serviços Pessoais	R\$	1.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	R\$	2.000,00

41.08421882.013

3.1.1.1- Pessoal Civil	R\$	60.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.1.3.1- Rem.de Serviços Pessoais	R\$	5.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00
3.2.5.3- Salário Família	R\$	2.000,00

41.08431962.014

3.1.1.1- Pessoal Civil	R\$	20.000,00
------------------------------	-----	-----------

41-08431962.014

3.1.2.0- Material de Consumo	R\$	5.000,00
------------------------------------	-----	----------

[Handwritten signature]

),
),
0
0
10
10
00
00
00
00



Prefeitura Municipal de Jupi

C.G.C. 10.140.978/0001-02

Rua Napoleão Teixeira Lima, S/N

CEP. 55.395-000 - JUPI - PERNAMBUCO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230301141858.pdf
assinado por: idUser 83

41-08472392.015

3.2.5.4- Apoio Financeiro a Estudantes....R\$ 20.000,00

41-08421881.006

4.1.2.0- Equip.e Material PermanenteR\$ 30.000,00

41.08421881.006

4.1.1.0- Obras e InstalaçõesR\$ 50.000,00

51-13754282.017

3.1.1.1- Pessoal CivilR\$ 50.000,00

3.1.2.0- Material de ConsumoR\$ 50.000,00

3.1.3.1- Rem.de Serviços PessoaisR\$ 10.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e EncargosR\$ 20.000,00

51.15814862.018

3.1.2.0- Material de ConsumoR\$ 5.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e EncargosR\$ 3.000,00

51.15814872.019

3.2.5.9- Outras Transferências a Pessoas .R\$ 10.000,00

51.15824922.020

3.1.1.3- Obrigações PatronaisR\$ 15.000,00

51.15824952.021

3.2.5.1- InativosR\$ 18.000,00

3.2.5.2- PensionistasR\$ 3.000,00

3.2.5.3- Salário FamíliaR\$ 1.000,00

51.15844922.022

3.2.8.0- Contribuições p/formação do Patri
mônio do Serv.Público PASEP.....R\$ 10.000,00

51-13754281.009

4.1.1.0- Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

51.13754281.010

4.1.2.0- Equip.e Material PermanenteR\$ 10.000,00

51.13764471.012

4.1.1.0- Obras e InstalaçõesR\$ 40.000,00

51.13764491.013

4.1.1.0- Obras e InstalaçõesR\$ 15.000,00

51.15814861.014

4.1.1.0- Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Jupi

C.G.C. 10.140.978/0001-02

Rua Napoleão Teixeira Lima, S/N

CEP. 55.395-000 - JUPI -- PERNAMBUCO

6.1.10585752.023

3.1.1.1- Pessoal Civil	R\$	40.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.1.3.1- Rem.de Serviços Pessoais	R\$	10.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$	20.000,00
3.2.5.3- Salário Família ,.....	R\$	1.000,00

6.1.16885312.024

3.1.1.1- Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.1.3.1- Rem.de Serviços Pessoais	R\$	3.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00

6.1-09512681.015

4.1.1.0- Obras e Instalações	R\$	100.000,00
------------------------------------	-----	------------

6.1-10585751.016

4.1.2.0- Equip.e Material Permanente	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

6.1.10600251.018

4.1.1.0- Obras e Instalações	R\$	40.000,00
------------------------------------	-----	-----------

6.1.10605751.020

4.1.1.0- Obras e Instalações	R\$	20.000,00
------------------------------------	-----	-----------

6.1.16885311.021

4.1.1.0- Obras e Instalações	R\$	10.000,00
------------------------------------	-----	-----------

7.1.04141112.026

3.1.1.1- Pessoal Civil	R\$	2.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00

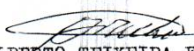
TOTALR\$1.233.800,00

Art.2º-As despesas para fazer face ao Artigo anterior correrão ' por conta de excesso de arrecadação a ser apurado no decorrer do exercício em igual valor;

Art.3º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art.4º-Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de setembro de 1994.


ADALBERTO TEIXEIRA FILHO
- PREFEITO -



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solicoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230301141858.pdf>
assinado por: idUser 83